



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
ATO DECISÓRIO Nº 15/2023

Consulta sobre a suspensão das aulas presenciais do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas do campus de Porto Velho, semestre 2022/02.

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parágrafo único, art. 57, do Regimento do CONSEA;
- Processo 23118.005450/2023-71;
- Parecer 86/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes (1524939);
- Deliberação na 230ª sessão extraordinária do CGR, em 09/11/2023 (1553779);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1553777);

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o parecer 86/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, sobre consulta a respeito da suspensão das aulas presenciais do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas em 2022/2, entendendo pela manutenção do semestre letivo já executado, por precaução e prevenção, em razão de anulação causar prejuízo acadêmico maior.

Parágrafo único. A decisão de manutenção do semestre letivo executado não prejudica qualquer demanda individual ou coletiva dos discentes ou responsabilização dos agentes envolvidos.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 08/12/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1578754** e o código CRC **4841ADF9**.